



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 538/2023 - DIOLE

Palmas, 02 de junho de 2023.

A sua Excelência o Senhor

CLEITON CARDOSO

Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

NESTA

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o **Projeto de Lei n.º 138/2023**, de sua autoria, que, “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Postos Estaduais de Distribuição de Medicamentos a realizarem cadastro de celular de pacientes para previamente informar aos usuários acerca da disponibilidade de medicamentos para sua retirada”, deliberado na **Comissão de Constituição Justiça e Redação**, pelo **arquivamento**, em 30 de maio de 2023, conforme cópia do parecer, em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

RECEBEMOS
Em 13/06/2023
Gab. Deputado Cleiton Cardoso
3212-5056